



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.160/2022

Publicado no
DOM/ES N.º 2083
Em 17 / 08 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 17 / 08 / 22
Ass. [Assinatura]

**Concede Título de Honra ao Mérito
do Município de Ibiracú à Ilma.
Sra. Ana Maria Zandoná de
Almeida**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, à Ilma. Sra. **ANA MARIA ZANDONÁ DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Ibiracú-ES, residente e domiciliada na Rua dos Sanhaços, 164 – Bairro Ericina – Ibiracú - E.S.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

